

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 312-B | Página 1

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**Republicação em virtude de erro material (numeração de desdobramento intertextual – art. 3º incorreta)  
= DECRETO Nº 4.885, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018=**

*“Dispõe sobre a instituição e composição de Comissão Médica Especial destinada à realização de análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos laudos e/ou atestados médicos apresentados pelas pessoas inscritas para participarem do sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova - etapas I e II e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ART. 1º. Instituir a Comissão Médica Especial para realizar a análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos laudos e/ou atestados médicos apresentados pelas pessoas inscritas para participarem do sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova - etapas I e II, ficando composta pelos seguintes membros:

I - Dr. ONIZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - CPF nº 036.990.408-79;

II - Dr. MILTON QUEIROZ PINTO FILHO - Médico - CPF nº 452.457.116-72;

III - DENISE GOMES DE OLIVEIRA POLLONI - Psicóloga - CPF nº 219.311.308-41;

IV - ROZIANI APARECIDA PETRUCI MANTOVANI - Assistente Social - CPF nº 223.126.478-18.

ART. 2º. Caberá à Comissão ora instituída e composta realizar a avaliação dos laudos e/ou atestados médicos

referidos, manifestando seu posicionamento técnico acerca da homologação ou rejeição dos mesmos, segundo os critérios adotados no Programa Minha Casa Minha Vida e conforme editais regulamentadores do presente processo de seleção.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
10 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

**= DECRETO Nº 4.886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018=**

*“Qualifica como Organização Social a SANAR – Centro de Estudos de Gestão Pública.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.381, de 24/01/2005 e considerando o resultado do Chamamento Público nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 054/2018), QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL a SANAR – Centro de Estudos de Gestão Pública, instituição com sede à Rua Visconde do Rio Branco, 1.238, 1º andar - no município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.855.007/0001-09, tendo como objetivo a celebração de contratos de gestão com a administração pública, em especial com relação a gestão de creches no município de Morro Agudo/SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
11 DE SETEMBRO DE 2018.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 312-B | Página 2

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Departamento de Comunicação

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### = DECRETO Nº 4.887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018=

*“Qualifica como Organização Social a Associação Beneficente CISNE.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.381, de 24/01/2005 e considerando o resultado do Chamamento Público nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 054/2018), QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL a Associação Beneficente CISNE, instituição com sede na Chácara São João no município de Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.322.696/0001-27, tendo como objetivo a celebração de contratos de gestão com a administração pública, em especial com relação a gestão de creches no município de Morro Agudo/SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
11 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### = DECRETO Nº 4.888, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018=

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 92.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01 DESPORTO E LAZER

15.451.0023.2.037 Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 273)  
R\$ 7.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 298)  
R\$ 15.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0008.2.042 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 312)  
R\$ 70.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 92.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 312-B | Página 3

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Departamento de Comunicação

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.302.0016.2.018 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 125) R\$ 92.000,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
11 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Outros Atos

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

##### RESOLUÇÃO N.º 006/2018

*Dispõe sobre aprovação da prestação de contas semestral dos Serviços Socioassistenciais cofinanciados com recursos oriundos do Estado.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao cofinanciamento dos serviços através dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social aos Serviços Socioassistenciais executados no primeiro semestre

(janeiro a junho) de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 24 de agosto de 2018.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Biênio 2017/2019

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

##### RESOLUÇÃO N.º 007/2018

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2018, conforme Previsto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e estabelecido na Portaria MDS nº 61, de 3 de abril de 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao exercício 2018, no qual, consiste em instrumento informatizado de planejamento para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas na modalidade fundo a fundo do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social, compreendendo que o planejamento disposto atende as necessidades identificadas para a execução dos serviços, programas projetos e benefícios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 24 de agosto de 2018.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Biênio 2017/2019